



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEAUD/COAUG/SEAUG

ANEXO Nº REL. AUDITORIA 1/2023

AUDITORIA DE CONFORMIDADE DOS ATOS DE GESTÃO (Exercício 2022)

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 1/2023 - SEI Nº 3017898.

PROCESSO

UNIDADE: Secretaria de Auditoria Interna - SEAUD

SEI Nº: 000657/23-00.159

Período do Trabalho: Janeiro a março de 2023

Ministro-Presidente: Gen Ex Lúcio Mário de Barros Góes

Data do despacho da Presidência: 13/03/2023

Unidade auditada: Superior Tribunal Militar

A Secretaria de Auditoria Interna realizou Auditoria de Conformidade dos Atos de Gestão do exercício de 2022 da Justiça Militar da União - JMU, contemplando aspectos definidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU na [Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020](#).

OBJETIVO

O trabalho foi realizado com o objetivo de verificar se as transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis, regulamentos aplicáveis e com os Princípios de Administração Pública e, assim, complementar os trabalhos realizados sobre as Demonstrações Contábeis, Financeiras e Orçamentárias da JMU, Relatório de Auditoria nas Contas Anuais Financeira e Integrada com Conformidade.

A Conformidade dos Atos de Gestão, prevista no inciso II, § 4º, art. 14, da [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#), foi objeto de análise pela Secretaria de Auditoria Interna quando da execução dos Trabalhos de Auditoria (avaliação e consultoria), planejados previamente e aprovados pela Alta Gestão desta Corte no Plano Anual de Auditoria da Justiça Militar da União de 2022, pautado em padrões nacionais e internacionais de Auditoria do setor público, que fornece subsídios para elaboração deste Relatório.

TRABALHOS DE AVALIAÇÃO E DE OUTRAS NATUREZAS CONSTANTES DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Os detalhamentos sobre os trabalhos realizados pela Auditoria Interna no exercício de 2022 constam do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna ([RAINT/2022](#)), disponibilizado na forma prescrita pelo inciso III do art. 5º da [Resolução CNJ nº 308/2020](#) e alterações.

RESULTADOS/ACHADOS/CONCLUSÃO

As conclusões da equipe de auditoria relacionadas à Prestação de Contas dos responsáveis têm por fundamento a:

1. Avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas (art. 12, inciso I, da [Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020](#), no que tange à verificação da observância, pela UPC, das disposições legais e normativas acerca de conteúdo, forma, divulgação e prazo das informações que compõem a prestação de contas de 2022);
2. Verificação das conclusões dos demais trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes no Plano Anual de Auditoria da JMU de 2022 (auditorias, consultorias, monitoramentos, análise de atos de admissão, concessão de aposentadorias e pensões etc.), realizados no exercício em referência (art. 12, inciso III, da [Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020](#)).

Nesse sentido, as conclusões levaram à opinião dos auditores pela CONFORMIDADE DOS ATOS DE GESTÃO DA UPC, visto que durante os trabalhos não foram identificadas atividades, ações ou evidências de caráter relevante que indiquem ato de irregularidade ou impropriedade grave capazes de comprometer a conformidade dos Atos de Gestão da JMU, no exercício de 2022, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Nada obstante, com vistas ao aprimoramento da atual e das futuras Prestações de Contas Anuais, foram apresentadas Recomendações e Sugestões com relação ao aprimoramento do Portal do STM, priorização de alguns Projetos Estratégicos e aperfeiçoamento em ações de Tecnologia da Informação e de Gestão de Pessoas.

ENCAMINHAMENTOS/RECOMENDAÇÕES

A partir das avaliações da Auditoria, foram realizados dois encaminhamentos: Recomendações e Sugestões.

Quanto às Recomendações, foram indicadas as seguintes:

1. Priorizar e apoiar as ações para efetivar a execução do projeto denominado "Identidade Visual + Novo Portal" e assim cumprir as disposições da [IN TCU nº 84/2020](#), com relação às normas de prestação de contas e, também, de acessibilidade digital, além dos demais escopos do projeto do portal;
2. Priorizar e cumprir os prazos do Cronograma SEI nº 3022031, que contempla ajustes nos portais do STM e da JMU com o objetivo de realizar a adequação dos portais com as seguintes normas: [IN TCU nº 84/2020](#); Ato Normativo STM nº 533/2022, SEI nº 2487353; Portaria nº

6.306/2022, SEI nº 2963290; Ato Normativo STM nº 599/2022, SEI nº 2986665;

3. Publicar os resultados dos projetos fundamentados na técnica de "Análise de Valor Agregado", demonstrando os valores planejado, real, agregado e, quando necessário, nova estimativa de término, com o objetivo de facilitar a interpretação das metas alcançadas;
4. Priorizar o projeto "Sistema de Apoio à Gestão de Pessoas" que comporta a modernização do Sistema de Recursos Humanos (SRH), com vistas a atualização e manutenções preventivas e corretivas, visando mitigar falhas de controle interno dos processos de pagamento de pessoal e diminuir os riscos de prejuízo ao erário (ação estratégica 1);
5. Analisar a conveniência da aquisição de um novo sistema para área de recursos humanos em substituição ao atual Sistema de Recursos Humanos (SRH), avaliando a relação custo e benefício dos controles internos administrativos em relação aos riscos associados aos volumes de recursos movimentados no sistema (ação estratégica 2).

Com relação às Sugestões, foram apresentadas duas:

1. Avaliar a possibilidade de criação de painéis interativos com a execução orçamentária e financeira da Justiça Militar da União como, por exemplo, o Painel de Gestão Financeira disponível no portal do CNJ, o qual apresenta a gestão orçamentária e financeira do Conselho Nacional de Justiça;
2. Avaliar os resultados de cada projeto com base na metodologia de "Gestão de Riscos", naquilo que possa afetar a imagem e os resultados da Justiça Militar da União.

MONITORAMENTO

Para garantir a implementação das ações, será realizado o Monitoramento das Recomendações e Sugestões que foram expedidas no trabalho de Auditoria de Conformidade dos Atos de Gestão do exercício de 2022, o qual será conduzida de acordo com a metodologia desenvolvida na Auditoria.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERS GONCALVES VELLOSO DE ASSIS, SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA**, em 31/03/2023, às 18:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3137486** e o código CRC **673415E4**.

3137486v18

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>